



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 30/06/2026 15:48:24.360 - Mes

PL n.3341/2026

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(do Sr. EROS BIONDINI)

Inscreve o nome de Léo Tarcísio Gonçalves Pereira (Padre Léo) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Léo Tarcísio Gonçalves Pereira (Padre Léo) no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa prestar uma justa e merecida homenagem ao sacerdote dehoniano Léo Tarcísio Gonçalves Pereira, popularmente conhecido como Padre Léo (1961–2007). Sua trajetória de vida confunde-se com a própria história da assistência social e do acolhimento humanitário contemporâneo no Brasil, preenchendo com folga os requisitos de excepcional relevância e dedicação à Pátria exigidos pela Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.

Nascido em Delfim Moreira (MG), Padre Léo destacou-se nacionalmente como um dos maiores comunicadores religiosos do país, utilizando a literatura, o rádio e a televisão para propagar mensagens de acolhimento, restauração familiar e dignidade humana. Ao longo de sua vida pública, publicou 28 livros e realizou pregações que alcançaram milhões de brasileiros, sempre com foco na valorização da pessoa humana e no combate às mazelas sociais.

Contudo, seu maior legado material e social para a Nação brasileira foi a fundação da Comunidade Bethânia, em 12 de outubro de 1995. Diante do



* C D 2 6 7 5 1 2 8 3 1 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

crescimento alarmante da vulnerabilidade social e da dependência química no país, Padre Léo idealizou um modelo de acolhimento baseado na dignidade, no afeto e na convivência familiar. A instituição expandiu-se e consolidou várias casas de acolhimento pelo Brasil, prestando serviços gratuitos e essenciais no tratamento de dependentes químicos, alcoólatras, pessoas vivendo com HIV e menores abandonados.

O trabalho iniciado pelo religioso preencheu lacunas históricas na rede de assistência social do Estado, transformando radicalmente a realidade de milhares de famílias brasileiras e oferecendo uma alternativa real de reinserção social e cidadania. Sua pedagogia de acolhimento gerou um impacto duradouro na saúde pública e no terceiro setor.

Mesmo acometido por um severo linfoma, que o levou ao falecimento em 4 de janeiro de 2007, Padre Léo manteve sua postura de resiliência e dedicação ao próximo até os seus últimos dias, tornando-se um símbolo de esperança para o povo brasileiro. O reconhecimento de suas virtudes e de sua liderança espiritual e social é tamanho que sua causa de beatificação já tramita perante a Santa Sé, tendo recebido o título de Servo de Deus.

Inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, o nome de Padre Léo perpetuará a memória de um homem que dedicou sua vida a curar as feridas sociais do Brasil, servindo de exemplo de cidadania, solidariedade e amor à Pátria para as futuras gerações.

Pelo exposto, conclamo os ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado EROS BIONDINI

